



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**EXPEDIENTE DO GABINETE**

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: 3113-8000

São Paulo, 07 de junho de 2021.

**Ofício nº 191/2021-SMDHC/GAB**

**Ref.:** Ofício SSG 13900/2021 Protocolo e-TCM 008539/2021 - Memorando GAB MF 24/2021 – Atualização das informações para atuação do controle externo exercido por este Tribunal de Contas, à luz das Resoluções 15/2020 e 16/2020, que disciplinam a análise qualitativa das ações de Governo.

**Senhora Subsecretária-Geral,**

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao despacho do Excelentíssimo Conselheiro Mauricio Faria, constante do ofício em epígrafe, encaminhamos anexos os esclarecimentos afetos a esta Pasta, devidamente prestados pelas Coordenações.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

(assinatura eletrônica)

**LUIZ ORSATTI FILHO**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

À Senhora

**ROSELI DE MORAIS CHAVES**

Subsecretária-Geral - Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof, Ascendino Reis, nº 1130 - Vila Clementino

04027-000 - São Paulo – SP

VB/vb



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO, Chefe de Gabinete**, em 07/06/2021, às 19:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045616088** e o código CRC **D5F8ADB9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6074.2021/0002982-4

SEI nº 045616088



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos**

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: 3113-8000

**PROCESSO 6074.2021/0002982-4**

**Encaminhamento SMDHC/CPDDH Nº 045517851**

São Paulo, 04 de junho de 2021.

**SEI nº 6074.2021/0002982-4**

**Interessado:** Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM/SP

**Assunto:** Ofício SSG 13900/2021 - Protocolo e-TCM 008539/2021 - Memorando GAB MF 24/2021 - Atualização das informações para atuação do controle externo exercido por este Tribunal de Contas, à luz das Resoluções 15/2020 e 16/2020, que disciplinam a análise qualitativa das ações de Governo.

À

**SMDHC/GAB/CG**

**Prezado Senhor Chefe de Gabinete,**

Saudando-o cordialmente, e tendo em vista o quanto solicitado em SEI 044699470, informo que os questionamentos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM/SP), formulados no âmbito do Memorando GAB MF nº 24/2021, encaminhado por meio do Ofício SSG 13900/2021 (SEI 044699443), foram devidamente respondidos por esta Coordenadoria, bem como pelas Coordenações pertinentes, no âmbito do SEI 6067.2021/0016141-4.

No supracitado processo, encontram-se as seguintes manifestações: da Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente (SEI 045487698); da Coordenação de Políticas de Políticas para a População em Situação de Rua (SEI 045490368); da área encarregada do Programa Cidade Solidária (SEI 045500893); da Coordenação de Políticas sobre Drogas (SEI 045508681); da Coordenação de Políticas para as Mulheres (SEI 045512433); e da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos (SEI 045517603), todas desta Secretaria.

Sendo o que havia para ser informado, restituo o presente para ciência e deliberação.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

**MARCOS PAULO CAMPOS FERREIRA DA COSTA**

Assessor Técnico II

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Campos Ferreira da Costa, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 04/06/2021, às 20:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045517851** e o código CRC **E36CD1F0**.

---

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente**  
Rua Líbero Badaró, 119, - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone:

**PROCESSO 6067.2021/0016141-4**

**Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPCA Nº 045487698**

São Paulo, 04 de junho de 2021.

**SMDHC/CPDDH**

Em atenção ao encaminhamento 045454832, apresento os esclarecimentos relativos as ações no âmbito da **Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente - CPCA** no que tange as políticas para crianças e adolescentes.

A Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), é responsável por coordenar e acompanhar as ações de promoção, defesa e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes desenvolvidas no município de São Paulo, atuando junto às instâncias que formulam e executam políticas públicas voltadas a essa população, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8069/90) e as linhas decorrentes da Política Nacional de Direitos Humanos e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, bem como compondo espaços de diálogo intersecretariais, em consonância com as pautas afetas à garantia dos direitos humanos fundamentais. No que tange as ações de enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes, a coordenação compõe espaços intersecretariais, tais como a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (CMESCA), a comissão de erradicação do trabalho infantil (CMETI), e a comissão técnica da parceria global para o fim da violência contra crianças e adolescentes. Ainda, cumpre mencionar a participação da pasta, representada pela CPCA, nas ações no âmbito da Comissão Técnica da Primeira Infância, coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, na implementação do Plano Municipal da Primeira Infância e vem que atuando em diálogo direto com as demais comissões estabelecendo fluxos de alerta para denúncias de violência contra criança e adolescente orientando o trabalho da rede de proteção visando assegurar maior celeridade no encaminhamento e acionamento do Sistema de Garantia de Direitos.

• **Ações Intersecretariais**

Em relação as **ações intersecretariais**, inicialmente cumpre mencionar, no âmbito da Comissão Técnica da Parceria Global pelo Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes, grupo colegiado no qual a Secretaria de Direitos Humanos exerce a Secretaria Executiva e possui participação de diversas secretarias municipais da PMSP, representantes da sociedade civil e órgãos internacionais como Fundo das Nações Unidas para Infância - UNICEF, uma série de ações foram realizadas no ano de 2020 com o advento da pandemia visando garantir a orientação necessária quanto as medidas e cuidados com a saúde e, sobretudo, enfatizar os canais de denúncia no caso de violações de direitos considerando o isolamento social, dentre elas a campanha sobre a violência contra criança e

adolescente e o isolamento social, e a criação de canal exclusivo de denúncias de violência contra criança e adolescente no Portal 156.

Em relação a campanha publicitária que informava a importância de proteção das crianças e adolescentes no contexto da pandemia da COVID-19, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania foram impressos e entregues 150 mil folhetos e 4 mil cartazes, para equipamentos nos territórios como UBSs, Conselhos Tutelares, terminais da SPTrans, rede direta e indireta da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e também nas cestas básicas distribuídas pela Cruz Vermelha. Além disso, a campanha também teve divulgação nos meios digitais da Prefeitura de São Paulo.

A Comissão Técnica da Parceria Global também articulou com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT) a criação de um canal exclusivo de denúncias de violência contra crianças e adolescentes dentro do Portal 156. A denúncia pode ser feita pela plataforma online, e pelo telefone nas opções: Disque 156 > opção 0 > opção 5 > opção 2.

Nesse sentido, relacionamos a seguir uma série de ações desenvolvidas e implementadas em 2020, no âmbito de SMDHC também em conjunto com outras pastas, especificamente em função da pandemia, e que alcançam diretamente o público criança e adolescente:

- Programa "Vidas no Centro": As Secretarias Municipais de Turismo e de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo, com apoio e articulação da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, elaboraram a ação que visa proporcionar condições básicas para realizar higiene pessoal aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social na região central da cidade. O objetivo foi minimizar o impacto da proliferação do coronavírus nesta população e orientar os profissionais para atenção a eventuais casos de violência contra crianças e adolescentes nos locais onde foram criadas as estações.
- Rede Cozinha Cidadã: Distribuição de refeições diárias para população em situação de rua da cidade de São Paulo nas sete subprefeituras de maior concentração desse recorte populacional – Santana, Lapa, Pinheiros, Sé, Mooca, Santo Amaro e Vila Mariana. As refeições são adquiridas junto a restaurantes credenciados por meio de edital de credenciamento da SMDHC, beneficiando crianças e famílias que encontram-se em situação de rua no período de pandemia.
- Entrega de cestas básicas à famílias indígenas com crianças em situação de vulnerabilidade social, ação desenvolvida em parceria com a Coordenação de Políticas para População Negra e Indígena
- Criação, em maio de 2020, em parceria com a SMIT, de canal exclusivo para recebimento de denúncias de violações contra crianças e adolescentes no Portal 156, da prefeitura de São Paulo.
- Realização da campanha #SeguimosPerto de divulgação nas redes sociais da SMDHC lançada em 26 de março reforçou que os serviços e equipamentos seguiram em funcionamento no período de isolamento social. Em um primeiro momento a campanha destacou os canais de atendimento para mulheres, população LGBTI e os canais de denúncia de violência contra crianças e adolescentes.
- Video institucional SMDHC Informa, publicado em 21 de março de 2020, com a participação do presidente do CMDCA, esclarecendo sobre o funcionamento dos serviços e plantão dos conselhos tutelares durante a pandemia do coronavírus.
- Campanha "End Violence", com material informativo, sobre cuidados com a família e alerta contra a violência contra crianças e adolescentes, no contexto da pandemia, realizada em

junho de 2020, pela Comissão Técnica Municipal da Parceria Global para o Fim da Violência contra a Criança e o Adolescente. Houve distribuição dos materiais de forma ampla a todos os conselhos tutelares e serviços da rede de proteção, sobre exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes produzidos pela Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (CMESCA), e disponível no site da PMSP.

- Tradução de materiais didáticos para famílias com foco nas crianças migrantes ( Trilhas do Aprendizado) desenvolvido no âmbito da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
- Ação realizada pela SMDHC em conjunto com o Fundo das Nações Unidas para Infância - UNICEF, com criação de um grupo de whatsapp com os 260 conselheiros tutelares eleitos, para divulgação de materiais e conteúdos sobre cuidados durante a pandemia de coronavírus, informativos da secretaria de direitos humanos e cidadania, divulgação de eventos e palestras.
- ECA 30 anos: No dia 13 de julho de 2020, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 30 anos de proteção aos direitos da criança e adolescente, tornando-se um marco histórico no Brasil. A comemoração “ECA 30 anos” buscou promover a preservação e o fortalecimento das legislações, políticas públicas e ações presentes no município, bem como incentivar a sociedade civil a participar, por meio da construção de um espaço mais democrático e digno às crianças e adolescentes no município. Nesse sentido, a SMDHC desenvolveu as seguinte programação: Elaboração e divulgação do Vídeo lúdico “30 anos do ECA”; gravação do Podcast “ Acontece em SP : 30 anos do ECA”, série de Webinars com as temáticas: 30 anos do ECA: avanços e desafios; Estratégias para romper o ciclo da exploração do trabalho infantil e violência sexual; Primeira infância e direito à convivência familiar e comunitária; Garantia de direitos e inclusão em tempos de COVID-19. Foi realizada ainda um live com o cantor Toquinho; e Vídeo artístico – Hope in frame: 30 anos do ECA.
- Participação na "Campanha 18 de Maio 2020 - Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- Realização de atividades ligadas ao Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de forma interativa pela Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (CMESCA), em função da pandemia do coronavírus. No período de 18 a 29 de maio, foram divulgados seminários, palestras e simpósios com a participação de membros dos órgãos do sistema de garantia de direitos, universidades e trabalhadores dos serviços das diversas políticas públicas sociais; Foram divulgados também por meio de vídeos, cartilhas e cartazes, os serviços da rede socioassistencial da SMADS (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial) que trabalham com crianças e adolescentes, em especial, vítimas de violência

### • **Suporte as 52 unidades de conselhos tutelares da capital**

Importante mencionar que a SMDHC, por força do Decreto 59093/19, a partir de Janeiro de 2020, passou a ter a atribuição de gestão administrativa das 52 unidades de Conselhos Tutelares da capital; cabendo a coordenação de políticas para criança e adolescente CPCA, garantir todo o suporte necessário e promover a interlocução com as demais instâncias administrativas da pasta. A SMDHC vem atuando no sentido de garantir o funcionamento das estruturas de conselhos tutelares, visando assegurar o atendimento à população, especialmente crianças e adolescentes, sobretudo considerando os períodos em que espaços seguros a esse público, tais como unidades escolares, se encontravam impossibilitados de funcionar em razão da pandemia. Sendo assim, no que tange ao

regime de trabalho dos conselheiros tutelares, conforme estabelece a Lei Municipal 13.116/2001, as sedes de conselhos tutelares da capital funcionam de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 18:00 horas, para atendimento ao público e execução de suas atividades contando com serviço de recepção, contudo com a edição do Decreto 59.283/20, que determinou estado de emergência em razão da pandemia, respeitada a autonomia do órgão colegiado (artigo 131 do ECA) a SMDHC por meio do departamento de recursos humanos vem mantendo o monitoramento semanal dos 52 conselhos de forma a identificar a forma de atendimento dos conselhos, a condição de saúde de todos os conselheiros e servidores, a cobertura vacinal, e a testagem de COVID-19. Conforme último levantamento realizado em 30/05/2021, restou apurado que 19 conselhos permanecem em teletrabalho, sendo informado que os conselhos em teletrabalho estão fazendo revezamento de um ou mais conselheiros em base e os demais a distância, e, segundo relato, somente estão todos presencialmente em dias de reunião para levantar as demandas e fazer a distribuição. Também foi levantado que 33 conselhos funcionam em atendimento presencial. Ademais, restou informado que alguns conselhos que mantém a atividade presencial estão na base das 08h às 18h com todos os conselheiros e outros fazendo revezamento.

Nesse sentido, a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, através do Departamento de Gestão de Pessoas, que realiza o constante monitoramento da vacinação da COVID-19 e Influenza dos(as) conselheiros(as) tutelares do município de São Paulo constatou que, até o momento 33 conselheiros(as) estão imunizados contra a Influenza e 52 conselheiros(as) contra COVID-19.

Visando manter o funcionamento das estruturas de conselhos tutelares, com os cuidados necessários em acordo com as normas de saúde, a SMDHC vem disponibilizando desde o início da pandemia EPI's as 52 unidades de conselhos tutelares da capital, destinados aos conselheiros tutelares e aos atendidos. A seguir o quantitativo distribuído de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), desde 2020:

De março a dezembro de 2020, foram entregues:

- 5.612 pares de luva descartável;
- 32.312 máscaras descartáveis;
- 40.080 máscaras de pano;
- 1.448 unidades de álcool gel 500ml;
- 208 unidades de álcool galão 5L;
- 52 unidades de dispenser para uso de álcool;
- 540 unidades de protetor facial (face Shields);
- 52 termômetros (digital);
- 312 adesivos pequenos (uso de máscara);
- 260 adesivos para piso (distanciamento).

Em janeiro de 2021 foram entregues:

- 364 protetores acrílicos frontal: 7 para cada Conselho Tutelar (sendo 1 para recepção, 1 para administrativo e 1 para cada conselheiro, totalizando 5).

Em fevereiro de 2021, foram entregues:

- 5.200 máscaras de pano;
- 260 unidades de álcool gel de 500ml (5 para cada Conselho Tutelar);
- 52 unidades de álcool gel em galão de 5L (1 para cada Conselho Tutelar);

- 208 adesivos para utilização de máscara (4 para cada Conselho Tutelar);
- 260 adesivos para piso para distanciamento (5 para cada Conselho Tutelar);

Em abril de 2021:

- 5.200 máscaras de pano (100 para cada Conselho Tutelar)
- 260 unidades de álcool gel 500ml - 05 para cada CT

Para além do suporte na garantia de funcionamento das estruturas de forma adequada, gestão de contratos administrativos e fornecimento de equipamentos de proteção individual, a SMDHC, por meio da CPCA, vem atuando desde o início de 2020 na elaboração e disponibilização de conteúdos para formação de conselheiros tutelares.

- **Formação de conselheiros tutelares**

Com a posse dos conselheiros eleitos para a gestão 2020-2024, em janeiro de 2020 em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, os conselheiros participaram da formação inicial realizada que contou com encontros formativos, visitas in loco e encontros regionais, promovendo espaços de diálogo, troca e construção coletiva, finalizando com a entrega de certificados e cerimônia de formatura. Como produto da formação inicial, foi realizada uma publicação técnica contendo relatório das atividades desenvolvidas durante a formação, além de legislação concernente aos Direitos da Criança e Adolescente, e 1.000 exemplares foram disponibilizados aos conselheiros tutelares, equipamentos de direitos humanos e a rede de serviços. (SEI 6074.2020/0000050-6, documentos 037475296, 024798162).

Dando continuidade às formações, no período de julho a meados de setembro de 2020, em conjunto com o Departamento de Educação em Direitos Humanos, realizou-se 10 encontros no formato de uma “Coletânea em Direitos Humanos da Criança e do Adolescente”, disponibilizados online por meio da Plataforma Teams. Ressalto que participaram dos encontros membros do Ministério Público, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública.

Ainda, foram realizadas capacitações em Sistemas de Informação úteis e necessários à atuação dos Conselhos Tutelares – Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e, em parceria com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, foi realizada uma capacitação para utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia). A capacitação voltada a utilização do sistema SEI foi disponibilizada online pela Plataforma Teams aos 260 conselheiros tutelares, divididos em 02 (duas) turmas, sendo 130 participantes em cada uma, com duração máxima de 1h30min/aula, sendo 1 hora para a apresentação e os 30 minutos finais para sanar eventuais dúvidas, de modo a garantir a plena participação do público-alvo. O curso foi realizado em 30.09.20, em dois períodos (manhã e tarde), e contou com a participação 12 conselheiros pertencentes a 09 conselhos.

Esclareço que esta Coordenação disponibilizou a gravação das capacitações sobre Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na página da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania no Youtube, bem como liberou o acesso ao site, para que os(as) conselheiros(as) que não obtiveram oportunidade em participar da atividade no dia em que ocorreu (30/09/2020) pudessem assistir as gravações, além disso, foi realizado plantão de dúvidas online, no dia 02/03/2021, para esclarecimento de possíveis dificuldades na utilização do SEI.

A sensibilização para utilização do sistema de informação para a infância e adolescência - SIPIA, por sua vez, foi realizada em 09.11.20 com duração de 3hs, tendo início as 15h00 e término as 18h00; o curso foi ministrado pelo Coordenador Nacional do Sistema SIPIA - Antônio Cláudio Lima da Silva, da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e disponibilizado aos 260 conselheiros tutelares da capital para acesso online por meio do canal do Youtube do Ministério da Mulher, Família

e Direitos Humanos: [https://www.youtube.com/watch?v=9clm09jA\\_dA](https://www.youtube.com/watch?v=9clm09jA_dA).

Salientamos que a CPCA vem continuamente atuando em conjunto com o CMDCA no fortalecimento junto aos conselhos tutelares da importância na utilização do Sistema para a Infância e Adolescência - SIPIA, que garante o registro de informações relativas as atividades do conselho tutelar, especialmente no que tange aos atendimentos/encaminhamentos realizados possibilitando a coleta adequada de dados de atendimento territorializados, que irao auxiliar no desenvolvimento e implemento de políticas públicas voltadas a proteção de crianças e adolescentes, atuando em diálogo direto com a rede de proteção e serviços e o sistema de Justiça.

No ano de 2020, dando seguimento as atividades de formação, ainda foi realizado o curso "Conhecer para Incluir a Pessoa com Deficiência", ministrado pela Sra. Marinalva da Silva Cruz, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, nos dias 13 e 20 de outubro de 2020, no período das 10h00 às 11h00 (Turma 1) e das 14h00 às 15h00 (Turma 2).

Em 2021, realizamos o curso "Promoção do cuidado e prevenção do trabalho infantil", sob responsabilidade da SMDHC/CPCA e intitulado "Cenário do Trabalho Infantil e Sistema de Garantia de Direitos: contexto e perfil do trabalho infantil no Brasil e na cidade de São Paulo", com início em 16/02/2021, carga horária de 30h e duração de até 45 dias.

A CPCA continua trabalhando em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para elaboração de novos conteúdos a serem disponibilizados aos conselheiros tutelares como parte do processo de formação continuada e, considerando a importância especialmente no momento de crise de saúde mundial que evidencia a necessidade de potencializarmos ações que possam ser realizadas a distância, a SMDHC vem trabalhando no sentido de assegurar as estruturas e mecanismos para auxiliar os conselheiros na utilização das ferramentas digitais. Nesse sentido, ressalto que foi celebrado contrato de prestação de serviços de informática para instruções básicas práticas (in loco) de utilização do microcomputador para a SMDHC e seus equipamentos, inclusive conselhos tutelares, juntamente com instalação de computadores.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira, Coordenador(a) Geral**, em 04/06/2021, às 14:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045487698** e o código CRC **2A81D77F**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua**

Rua Libero Badaro, 119, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: 3113-8000

**PROCESSO 6067.2021/0016141-4**

**Informação SMDHC/CPDDH/CPPSR Nº 045490368**

São Paulo, 04 de junho de 2021.

**À SMDHC/CPDDH**

Prezada Senhora Coordenadora,

Em atenção ao solicitado sob SEI 044784453 - MEMORANDO GAB MF Nº 24/2021, retornos os autos com as respostas às perguntas relacionadas pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Importante destacar que as respostas foram dadas aos questionamentos que tratam de atribuições da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua.

**1) Quais ações o Município implementou para atendimento da população em razão especificamente da pandemia da COVID-19? Quantas pessoas foram atendidas? Quais os resultados?**

Desde março de 2020 até o presente momento, a Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio de suas várias Secretarias Municipais, de interlocuções com órgãos de participação social, em parceria com organizações da sociedade civil e empresas, tem desempenhado uma série de ações e projetos com o intuito de garantir a subsistência e a proteção sanitária da *população em situação de rua*.

Destaca-se o importante papel do Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (Comitê Poprua), sob gestão da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua (Coordenação Poprua) da SMDHC, que conjugou esforços entre conselheiros da população em situação de rua, de organizações sociais e de governo para debater e orientar ações de enfrentamento da pandemia e de suas consequências na população em situação de rua. No ano de 2020 foram realizadas, além das reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário deste Comitê, reuniões semanais de trabalho para debater essas ações destinadas ao enfrentamento da Covid-19, especificamente para esse recorte populacional. As reuniões contaram com ampla participação da sociedade civil e com representação de diversas secretarias municipais, especialmente das pastas de Saúde (SMS) e Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), as quais assumiram centralidade nas ações de enfrentamento da Covid-19 para a população em situação de rua.

Para além das ações da SMS e da SMADS, as quais têm a competência de detalhar as próprias políticas, destacamos a seguir ações desempenhadas ou apoiadas pela Coordenação Poprua:

- Implantação, pela Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) com apoio da SMDHC, de 11 pontos de água potável em áreas de grande concentração da população em situação de rua: Praça da Sé, Praça Ouvidor Pacheco e Silva, Largo São Francisco, Largo Paissandu, Pátio do Colégio, Praça da República, Largo do Arouche, Parque Dom Pedro, Largo General Osório, Praça

Princesa Isabel e Praça da Liberdade;

- Implantação, pela Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR) em parceria com a SMADS e a SMDHC, da Ação Vidas no Centro: Estações com oferta de banhos e sanitários - Praça da Sé, Praça da República, Parque Dom Pedro II, Largo do Paissandu; e Estações exclusivas de banheiros: Praça Julio Prestes. Funcionamento: todos os dias, das 7h às 19h.
- O Projeto Rede Cozinha Cidadã PopRua é uma iniciativa da SMDHC, que tem como objetivo garantir a segurança alimentar e nutricional da população em situação de rua da cidade de São Paulo, durante a situação de emergência no Município de São Paulo, decorrente do enfrentamento da pandemia de coronavírus. Também, objetiva a retomada da dinâmica de restaurantes que se encontram fechados, proporcionando a manutenção da cadeia produtiva de alimentos.

A recomendação de distanciamento social e paralisação de atividades comerciais foram adotadas pelo município como medidas importantes de enfrentamento da pandemia de Covid-19. Entretanto, os comércios e restaurantes fechados e a baixa circulação de pessoas nas ruas agravou a dificuldade de acesso a alimentos da população em situação de rua. Os equipamentos públicos que oferecem alimentação – como os Núcleos de Convivência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – ampliaram o número de refeições oferecidas em meio à pandemia, mas, mesmo assim, não suprem toda a demanda das pessoas que se encontram em situação de calçada. Assim, o Projeto Rede Cozinha Cidadã tem o objetivo de assegurar que as pessoas em situação de rua tenham o acesso à alimentação saudável e equilibrada, diariamente.

O intuito da ação é oferecer insumos básicos para as pessoas em situação de rua, ainda que de modo temporário, para que elas acessem, posteriormente, os serviços de acolhimento que estão sendo abertos pela SMADS – o que significa ter um atendimento mais integral diante da alta vulnerabilidade social.

Em meio a esse cenário, no dia 2 de abril de 2020, a Prefeitura lançou o Edital Nº 001/SMDHC/2020 para credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, no horário do almoço, em pontos fixos definidos pela SMDHC. Diante do importante impacto produzidos pelo Projeto, o Edital de contratação dos restaurantes foi republicado, aumentando o número de empresas contratadas, de forma que, atualmente produzem refeições para população em situação de rua do município, 125 restaurantes (informação de 04/06/2021). Um total de 10.000 marmitas diárias.

Além de produzir impactos positivos sobre a segurança alimentar e nutricional da população em situação de rua, o Projeto Rede Cozinha Cidadã impediu o fechamento de 75 restaurantes, o que representa 71% dos restaurantes atualmente contratados. Na mesma pesquisa, 60,4% dos restaurantes respondeu que o. n (dados de pesquisa aplicada em maio de 2021 com 106 dos 125 restaurantes contratados pelo projeto).

Como resultado obtido pelo Projeto Rede Cozinha Cidadã até o momento destaca-se que foram entregues, desde 23/04/2020 até dia 04/06/2021, 3.022.035 refeições, em 20 pontos de entrega (17 rotas e 3 pontos fixos). Depreende-se, portanto, que o projeto já beneficiou 3.022.035 pessoas em situação de vulnerabilidade social, considerando haver repetição do mesmo município, pois o acesso às refeições pode ser feito diariamente.

Os locais foram escolhidos levando-se em conta tanto a oferta pública de alimentação já existente, quanto a concentração de população em situação de rua, de acordo com o recenseamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em 2019. A distribuição de marmitas é realizada nas seguintes Subprefeituras: Sé, Mooca, Santana, Lapa, Pinheiros, Santo Amaro, Vila Mariana, Vila Leopoldina, Penha, Aricanduva, São Mateus e

Casa Verde.

- Disponibilização, pela SMDHC, por meio da distribuição de refeições do Projeto Rede Cozinha Cidadã, de 233.000 máscaras para pessoas em situação de rua e demais públicos em situação de vulnerabilidade social.

**2) Quais políticas e ações voltadas à proteção e atendimento a mulheres vítimas de violência foram implementadas pelo Município**

Não cabe à esta Coordenação a resposta.

**3) Quais políticas e ações voltadas à proteção e atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência foram implementadas pelo Município**

Não cabe à esta Coordenação a resposta.

**4) Quais foram as ações e políticas implementadas pelo Município para auxílio de pessoas sem recursos para manter sua condição de moradia? Quantas pessoas foram atendidas? Quais os resultados?**

Indiretamente, por não restringir o público beneficiário considerando haver uma situação abrangente de insegurança alimentar e não apenas exclusiva da população em situação de rua, o Projeto Rede Cozinha Cidadã beneficiou também famílias que possuem moradia, mas que, em meio à pandemia, não tinham condições financeiras para comprar comida. Devido à logística ágil de distribuição das refeições nos 20 pontos na cidade, não é possível precisar o número de famílias que possuem moradia e que tiveram acesso às refeições do Projeto Rede Cozinha Cidadã.

**5) Quais foram as ações e políticas implementadas pelo Município para auxílio de pessoas sem recursos para alimentação? Quantas pessoas foram atendidas? Quais os resultados?**

Para esta resposta, podem ser considerados os dados do Projeto Rede Cozinha Cidadã PopRua expostos na pergunta 1.

**6) Quais foram as ações e políticas implementadas pelo Município para auxílio de pessoas sem recursos para pagamento de água, luz e gás? Quantas pessoas foram atendidas? Quais os resultados?**

Não cabe à esta Coordenação a resposta.

**7) Quais foram as ações e políticas implementadas pelo Município para auxílio de pessoas em situação de rua? Quais foram as ações para ajudar essas pessoas a cumprirem as regras sanitárias? Foram providenciados abrigos? Foram distribuídos álcool gel e máscaras? Foi distribuída comida? Quanto, com qual frequência e com que qualidade?**

Importante destacar, primeiramente, que a resposta deve ser complementada com informações que competem às demais Secretarias Municipais detalhar. Com relação à Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua podemos informar que parte das ações já foram descritas no item 1 desta folha, especificamente as ações relativas à distribuição de comida. Com relação a outras ações, destacamos:

- Atendimento intensificado das equipes da SMS do Consultório na Rua;

- A SMS elaborou documentos de orientação sobre a Covid-19 e recomendações técnicas de sanitização para enfrentamento da pandemia;
- A SMS, em parceria com SMADS, elaborou fluxo de atendimento às pessoas em situação de rua com suspeita de Covid-19, considerando as características desta população, com encaminhamentos e transporte, entre as unidades de saúde e assistência social;
- Para o enfrentamento da Covid-19, desde o início de abril de 2020, o Consultório na Rua e Redenção na Rua tem intensificado ações de abordagem, difundindo informações sobre a prevenção e sobre sinais e sintomas da doença;
- Por meio da SMADS, foram abertos serviços para pessoas em situação de rua sem qualquer sintoma respiratório (vagas para homens e mulheres adultos, idosos, famílias, pessoas com deficiência e mulheres transexuais) e centros de acolhida para pessoas sintomáticas e diagnosticadas com Covid-19;
- Foi firmado convênio da SMADS com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo (SEDS) para realização de ação de gratuidade nas unidades do Restaurante Popular Bom Prato, mediante entrega de cartões pelas equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS);
- Foi expandida a capacidade de atendimento da rede de Núcleos de Convivência para Adultos em Situação de Rua, por meio tanto do aditamento de serviços existentes;
- A Secretaria Municipal de Habitação suspendeu a cobrança de aluguel no Programa de Locação Social, incluindo o Asdrúbal II, específico para população em situação de rua;
- O Decreto Nº 59.338, de 7 de abril de 2020, garantiu que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho continuasse pagando as bolsas aos beneficiários do Programa Operação Trabalho (POT), que conta com uma modalidade exclusiva para população em situação de rua, no período de emergência, ainda que as atividades presenciais estivessem suspensas;
- Complementarmente à descrição do Projeto Rede Cozinha Cidadã no item 1, informamos que a distribuição de refeições no referido projeto é feita de segunda a domingo, inclusive em feriados, no horário do almoço. As refeições respeitam a quantidade de 600g, sendo: 150g arroz, 150g feijão, 150g proteína animal, 150g legumes e verduras - conforme parâmetros adotados nos próprios equipamentos de segurança alimentar da Prefeitura.

**8) Em 2020, quantas cestas básicas e/ou itens de higiene foram distribuídos aos usuários dos serviços socioassistenciais que tiveram suas atividades suspensas por força do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020. Discriminar a quantidade por tipologia de serviço, demonstrando o número de usuários contemplados.**

Não cabe à esta Coordenação a resposta, caberia à SMADS.

**9) Em informações já apresentadas pela Pasta, fala-se em suspensão das atividades presenciais. As abordagens às pessoas em situação de rua para convencimento para acolhimento foram interrompidas, mesmo considerando a vulnerabilidades dessas pessoas à pandemia?**

Não cabe à esta Coordenação a resposta, caberia à SMADS.

**10) Como funcionou o auxílio emergencial da Prefeitura? Qual foi a efetividade? Quantas pessoas foram atendidas? Houve problemas na transferência aos beneficiários? Atingiu o público-alvo? Quais os valores repassados?**

Não cabe à esta Coordenação a resposta, caberia à SMADS.

**11) Informações já apresentadas pela SMADS mencionam que ações de averiguação e revisão cadastral do bolsa família e do CADÚnico foram interrompidas. Considerando que esses foram os cadastros que serviram de base para pagamento dos auxílios emergenciais, tanto da Prefeitura quando do Governo Federal, houve mesmo essa interrupção? Por quê? Qual o impacto dessa paralisação para a população? Houve procura de pessoas que se encaixariam nos critérios e que tiveram o cadastro negado por causa da paralisação?**

Não cabe à esta Coordenação a resposta, caberia à SMADS.

**12) De acordo com os quantitativos de vagas já informados pela SMADS, parece que houve aumento de vagas em abrigos. Houve mesmo? Qual foi o método para aumento de vagas, considerando a necessidade de distanciamento social? Por que as taxas de ocupação apresentadas no relatório muitas vezes ficaram em torno de 90% ou menos, se a população em situação de rua e vulnerabilidade aumentou a olhos vistos? Caiu o número de abordagens?**

Não cabe à esta Coordenação a resposta, caberia à SMADS.

**13) Quais serviços foram criados para acolhimento de usuários de Centro de Acolhida que fazem parte do grupo de risco para COVID? Quantas vagas foram disponibilizadas e qual foi o percentual de ocupação?**

Não cabe à esta Coordenação a resposta, caberia à SMADS.

**14) Quantos usuários com sintomas ou diagnóstico de COVID-19 foram encaminhados para centros de acolhida destinados a estas pessoas?**

Não cabe à esta Coordenação a resposta, caberia à SMADS e à SMS.

**15) Quais foram as regras sanitárias para funcionamento de abrigos e centros de acolhida, considerando a pandemia?**

Não cabe à esta Coordenação a resposta, caberia à SMADS e à SMS.

**16) Quais foram as ações e políticas implementadas pelo Município para as pessoas dependentes de álcool e drogas, especialmente na Cracolândia, considerando a pandemia e a maior vulnerabilidade de saúde dessas pessoas? Quantas pessoas foram atendidas? Quais os resultados?**

Quanto à Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua, vale pontuar que temos 2 pontos de distribuição de refeições pelo Projeto Rede Cozinha Cidadã na região da Cracolândia, somando uma média total de 900 marmitas diariamente, desde 23/04/2020.

Em relação a dados de atendimento em saúde dessa população, caberia à SMS detalhar.

**17) Quais foram as ações e políticas implementadas pelo Município para atendimento a pessoas residentes em aglomerados subnormais, considerando as necessárias regras sanitárias, o distanciamento social, a queda da renda e o aumento da fome? Quantas pessoas foram atendidas? Quais os resultados?**

Não cabe à esta Coordenação a resposta.

**18) Quais foram as ações e políticas implementadas pelo Município para acompanhamento e busca ativa a crianças vulneráveis à evasão escolar ou que já evadiram? Quantas pessoas foram atendidas? Quais os resultados?**

Não cabe à esta Coordenação a resposta.

**19) Quais são as séries históricas pelo menos de 2016 a 2020 para:**

**e. Pessoas em situação de rua;**

Censo Poprua 2015 - 15.905 pessoas em situação de rua.

Censo Poprua 2019 - 24.344 pessoas em situação de rua.

Era o que nos cabia informar. Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Pereira Patitucci, Coordenador(a)**, em 04/06/2021, às 18:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045490368** e o código CRC **47A73535**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Programa Cidade Solidária**

Rua Líbero Badaró, 119, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: 28334150

**PROCESSO 6067.2021/0016141-4**

**Informação SMDHC/CPDDH/CIDADE SOLIDÁRIA Nº 045500893**

São Paulo, 04 de junho de 2021.

**À SMDHC/CPDDH**

**Sra. Coordenadora**

Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao solicitado no SEI 045454832, retorno o presente com as informações pertinentes ao caso conforme segue:

Trata-se o presente de resposta aos questionamentos constantes no Memorando **GAB MF nº 24/2021 – ETCM:8539/2021** de relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Mauricio Faria Pinto, mais especificamente respondendo ao item 5, senão vejamos.

Primeiramente convém ressaltar que O município de São Paulo, frente a necessidade de propor ações para a prevenção e combate à Pandemia COVID-19, publicou o Decreto Municipal Nº 59.283/2020, declarando situação de emergência no Município de São Paulo e definindo outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e o Decreto Nº 59.291/2020, declarando estado de calamidade pública na Cidade de São Paulo.

O Programa Cidade Solidária, criado em 2020, por conta da edição do Decreto n.º 59.337/2020, estabeleceu diretrizes para engajamento do Poder Público Municipal e de Organizações da Sociedade Civil de São Paulo, com o intuito para prover ajuda humanitária às pessoas mais atingidas pela crise econômico-social causada pela Pandemia do coronavírus durante o estado de calamidade pública, estando, a vigência do Programa condicionada a manutenção da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do COVID-19.

Fundamentado em valores como a solidariedade e a união e orientado pelo princípio de governança compartilhada, o Programa tem como objetivo organizar o conjunto de esforços públicos e privados com a **recepção, aquisição e distribuição** de Cestas Básicas de Alimentos, Kits de Higiene e Limpeza, Máscaras de Proteção Facial, Alimentos in natura etc., na tentativa de proporcionar segurança alimentar à população que se encontra em estado de vulnerabilidade na Cidade de São Paulo.

A premissa de entrega de gêneros alimentícios e demais itens acima elencados, se pauta no atendimento a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, excluídas pela pobreza e risco pessoal ou social, tanto as cadastradas na Rede da Assistência Social, quanto pelas entidades civis inscritas no Programa, que, em coparticipação com o Poder Público por meio de Termo de Adesão e Compromisso firmado e após análise da pertinência do pleito e do georreferenciamento distribuem os itens à população.

Além da aquisição das Cestas Básicas pela prefeitura, o Programa recebe doações efetuadas por pessoas física e jurídicas, as quais ocorrem por meio de mais de 123 pontos de arrecadação espalhados por toda a cidade de São Paulo, sendo 20 equipamentos da SMDHC, a sede da Cruz Vermelha Brasileira em São Paulo e ainda 102 pontos em mercados e hipermercados por toda a Cidade, além de doações em pecúnia que são realizadas diretamente na conta do Programa por transferência, depósitos ou PIX.

Todos os itens doados são direcionados a nossa base de armazenamento situada na Cruz Vermelha Brasileira, sede de São Paulo, donde são contabilizados, separados e montadas as cestas básicas e os kits de higiene e limpeza, para que então sejam acrescidas ao estoque existente, possibilitando o atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade por meio dos critérios e requisitos estabelecidos nas normas vigentes.

Convém ressaltar ainda que, até a presente data o programa realizou a entrega de mais de 4.5 milhões de cestas básicas no município de São Paulo e mais de 1.2 milhões de kits de higiene e limpeza, totalizando mais de 51.4 mil toneladas de alimento (peso médio de cada cesta: 12 Kg). Desde de janeiro de 2021 foram feitas mais de 2.4 milhões de entregas de cestas básicas. Isso representa mais de 4.5 milhões de famílias.

Os objetivos e resultados buscados e que estão sendo atingidos é a garantia da segurança alimentar aos mais necessitados, durante este momento de pandemia.

Por fim, todas as informações pertinentes ao Programa estão disponíveis no site [spcidadesolidaria.org](http://spcidadesolidaria.org) corroborando com a total transparência das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

Sendo esses os esclarecimentos que nos cabiam no momento, ficamos à disposição.

Assinado Eletronicamente

**Alexandre A. N. L. Ciquielo**

**CIDADE SOLIDÁRIA**

**Secretaria Municipal De Direitos Humanos e Cidadania**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Nogueira Leite Ciquielo**,  
**Encarregado(a) de Equipe**, em 04/06/2021, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal  
14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045500893** e o código  
CRC **1708F75D**.

---

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Coordenação de Políticas sobre Drogas**

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

**PROCESSO 6067.2021/0016141-4**

**Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPD Nº 045508681**

São Paulo, 04 de junho de 2021.

Para Coordenação da CPDDH

Prezada Sra. Coordenadora.

Ao Cumprimentar Vsa cordialmente e em atenção ao solicitado no SEI 045454832, retorno o presente com as informações referentes ao caso conforme o que segue:

Trata-se de resposta às indagações constantes no Memorando GAB MF nº 24/2021 – **ETCM:8539/2021, especificamente o item 16.**

Inicialmente importante considerar que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, entre suas Coordenações possui a Coordenação de Políticas de Drogas. Esta tem entre suas atribuições “articular a rede de serviços de prevenção, tratamento e acolhimento de usuários de substâncias psicoativas do Município. Dessa forma não se prevê o atendimento direto aos usuários de substâncias psicoativas, especialmente, no caso do documento supra, sobre a cracolândia.

A Política de Álcool e outras Drogas no município de São Paulo, foi instituída pela Lei nº 17.089 de 20 de maio de 2019 sendo expresso que a atenção especial aos usuários que frequentam a cracolândia, são o público-alvo da referida Lei, através do Programa Redenção. Este é constituído por três secretarias que lhe dá sustentação e desenvolvem as ações junto à população da cracolândia, que são os usuários abusivos de álcool e outras drogas.

A atenção inicial junto a esses usuários é realizada pelo grupo específico para isso, que é a abordagem inicial realizado pela equipe chamado consultório na rua. Essa equipe realiza o primeiro contato com o usuário, buscando entender suas necessidades e ao mesmo tempo oferecer atendimento para a problemática do consumo abusivo de substâncias psicoativas. Portanto, as demandas sobre os problemas causados pela pandemia em relação aos usuários da cracolândia, foram atendidas, prioritariamente pelas equipes e pela rede de assistência da Secretaria Municipal de Saúde.

Não obstante isso, no ano de 2020, esta Secretaria buscou responder a uma demanda de água potável para a população da cracolândia, tendo sido distribuído 1800 caixas de água, contendo cada uma 48 copos de 200ml/cada. Essa distribuição foi realizada pela Coordenação de Política de Drogas, em parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência

e Desenvolvimento Social.

Como função articuladora, esta Coordenação também estabeleceu contatos com organizações sociais visando oferecer apoio estratégico para ações desenvolvidas pela sociedade civil.

São essas as informações que nos cabiam no momento e nos colocamos à disposição.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Decio Perroni Ribeiro Filho, Coordenador(a) Geral**, em 04/06/2021, às 17:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045508681** e o código CRC **416E311B**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Coordenação de Políticas para Mulheres**

Rua Libero Badaró, 119, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: 3113-8000

**PROCESSO 6067.2021/0016141-4**

**Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPM Nº 045512433**

São Paulo, 04 de junho de 2021.

**SMDHC/CPDDH**

**Aos cuidados da senhora Coordenadora**

Em atendimento quanto ao solicitado em documento SEI nº 045454832, informamos que:

Todos os serviços de atendimento especializado a mulheres foram caracterizados como serviços de atendimento essencial garantindo a manutenção do funcionamento ininterrupto durante o período da pandemia, iniciamos também o atendimento pelo canal 156, uma equipe de atendimento do 156 foi capacitada para prestar o atendimento exclusivo às mulheres em situação de violência, orientando sobre os equipamentos de atendimento, seus endereços e telefones e também direcionando a ligação desta mulher para os equipamentos quando fosse o caso para atendimento e orientação por telefone (Disque156>Opção0>Opção5>Opção1). Estas ações alcançaram 28.454 mulheres que foram atendidas nos Centros especializados.

Também realizamos o cartazamento das regiões mais vulneráveis, mapeados pelos equipamentos de atendimento. Os locais mapeados foram os pontos de venda da distribuidora Philips Morris, locais que permaneceram abertos e que as mulheres acessam como mercados, padarias, mercearias, etc.

Iniciamos também o pagamento do benefício emergencial auxílio hospedagem no valor de R\$400,00 destinado a mulheres em situação de violência, a inserção no benefício possibilitava que esta mulher rompesse com o ciclo de violência saindo do convívio com o agressor, o benefício alcançou 300 mulheres. As mulheres procuravam os equipamentos de atendimento especializado e apresentavam seus documentos pessoais e dos filhos, comprovavam residência e renda, a equipe técnica formula relatórios sociais apresentando a situação de vulnerabilidade e violência e esta mulher recebe o recurso mensalmente.

Com relação aos serviços de acolhimento sigiloso e de passagem direcionados a mulheres em situação de violência supervisionados por esta Coordenação, com a situação de pandemia estabelecida, 01 quarto foi designado como Quarto de Quarentena, para as suspeitas de sintomas que pudessem vir a surgir no serviço de acolhimento e também para os novos acolhimentos, nos primeiros meses de pandemia tivemos uma queda em torno de 60% na procura

por este tipo de serviço, mas no final do ano de 2020 voltamos a ter procura. Foram disponibilizados para as usuárias dos serviços máscaras e pontos com display contendo álcool em gel.

Os serviços de acolhimento especializados para mulheres em situação de violência acolheram:

<b>ANO</b>	<b>Quantidade Mulheres</b>
2016	219 mulheres
2017	833 mulheres
2018	489 mulheres
2019	1.212 mulheres
2020	748 mulheres

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina de Souza, Coordenador(a) Geral**, em 04/06/2021, às 19:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045512433** e o código CRC **5830D106**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos**

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: 3113-8000

**PROCESSO 6067.2021/0016141-4**

**Informação SMDHC/CPDDH Nº 045517603**

São Paulo, 04 de junho de 2021.

**SEI nº 6067.2021/0016141-4**

**Interessada:** Controladoria Geral do Município

**Assunto:** Ofício SSG 13901/2021 - Protocolo e-TCM 008539/2021 - Assunto Memorando GAB MF 24/2021-Atualização das informações para atuação do controle externo exercido por este Tribunal de Contas, à luz das Resoluções 15/2020 e 16/2020, que disciplinam a análise qualitativa das ações de Governo.

À

**SMDHC/GAB/CG**

**Prezado Senhor Chefe de Gabinete,**

Saudando-o cordialmente, e tendo em vista o quanto solicitado pela Controladoria Geral do Município (SEI 044952706), encaminho a manifestação desta Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (CPDDH), no que concerne ao teor dos questionamentos constantes do Memorando GAB MF nº 24/2021 (SEI 044784453), do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP), encaminhado por meio do Ofício SSG 13901/2021 (SEI 044784284).

Preliminarmente, importa esclarecer que esta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) também recebeu o supracitado Memorando, por meio do Ofício SSG 13900/2021 (SEI 044699443), com prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento, qual seja, dia 21 de maio de 2021, sexta-feira.

No tocante aos questionamentos formulados pelo TCM-SP, por meio do referido Memorando, bem como diante da atuação desta CPDDH, cabe sublinhar que a SMDHC, desde a declaração da situação de emergência no Município de São Paulo, em decorrência da pandemia da Covid-19, por meio do Decreto Municipal nº 59.283/2020, tem direcionado uma parcela significativa dos seus esforços e recursos ao combate à fome na cidade, assim como em outras iniciativas de enfrentamento aos efeitos adversos da pandemia sobre os Direitos Humanos.

Portanto, tendo em vista as competências desta Coordenadoria, bem como os questionamentos de nº

1, nº 5, nº 7, nº 8 e nº 17, do mencionado Memorando, são as seguintes as iniciativas levadas à cabo por esta SMDHC, desde abril de 2020, com o intuito de promover a segurança alimentar e nutricional para os habitantes de São Paulo:

- Programa Rede Cozinha Cidadã - Comunidades, iniciado em 30 de março de 2021, e que já atingiu a sua meta de fornecer 20.000 (vinte mil) refeições por dia, em 32 (trinta e duas) comunidades com alto índice de vulnerabilidade social, apontadas pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), distribuídas pelas cinco zonas da cidade. Nesse programa, 102 (cento e duas) empresas estão contratadas no momento, para realizar o fornecimento das refeições, permitindo, igualmente, a sobrevivência das pequenas empresas do ramo alimentício. Estima-se que o programa está viabilizando a manutenção de 1.020 (mil e vinte) empregos, bem como a geração de 35 (trinta e cinco) novos empregos, totalizando 1.055 (mil e cinquenta e cinco) empregos. Desde 09 de abril de 2021, já foram entregues mais de 773.050 (setecentas e setenta e três mil e cinquenta) refeições.
- Programa Sampa Mais Solidária, lançado em 30 de março de 2021, e que tem por objetivo apoiar as entidades do terceiro setor, que realizam um trabalho social de distribuição de refeições prontas (marmitas), com insumos específicos, tais como copos de água, embalagens sustentáveis para as marmitas, luvas, máscaras e álcool gel, que serão doados pela SMDHC para as entidades inscritas. Até o presente momento, 10 (dez) entidades já foram cadastradas, e receberam 39.044 (trinta e nove mil e quarenta e quatro) copos de água. O programa também se traduz na construção de uma plataforma colaborativa, que centraliza as iniciativas de distribuição de alimentos realizadas tanto pelo Poder Público, quanto pela Sociedade Civil. Nessa plataforma, que pode ser acessada em <https://sampamaissolidaria.prefeitura.sp.gov.br/>, já estão cadastradas 107 (cento e sete) iniciativas da sociedade civil, as quais distribuem cerca de 274.760 (duzentas e setenta e quatro mil, setecentas e sessenta) refeições por mês, conforme dados das próprias entidades, informados por ocasião do cadastramento na plataforma.

Portanto, diante de todo o exposto, em atendimento aos questionamentos nº 1, nº 5, nº 7, nº 8 e nº 17, formulados pelo TCM-SP no Memorando GAB MF nº 24/201, bem como em face das atribuições desta CPDDH, verifica-se que as diversas parcelas dos habitantes da cidade de São Paulo, que estão com a sua segurança alimentar e nutricional comprometida, em razão da pandemia, podem ter suas necessidades supridas, a partir dos diversos programas de combate à fome executados por esta SMDHC, visto que tais iniciativas estão bastante capilarizadas, distribuídas por todo o território do Município de São Paulo, bem como em razão da escala dos programas, devidamente delineada nos tópicos anteriores.

No mais, esta Coordenadoria coaduna-se com as manifestações da Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente (SEI 045487698), da Coordenação de Políticas de Políticas para a População em Situação de Rua (SEI 045490368), da área encarregada do Programa Cidade Solidária (SEI 045500893); da Coordenação de Políticas sobre Drogas (SEI 045508681); e da Coordenação de Políticas para as Mulheres (SEI 045512433), desta Secretaria.

Sendo o que havia para ser informado, restituo o presente para ciência e deliberação.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

**MARCOS PAULO CAMPOS FERREIRA DA COSTA**

Assessor Técnico II

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Campos Ferreira da Costa, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 04/06/2021, às 19:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045517603** e o código CRC **0A44D44D**.